



Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho realizada no dia 26/06/2023 (segunda-feira) às 14:00 horas que constou na pauta pedido de aprovação de utilização de recursos repesados por gestões anteriores de repasse para incentivo de atenção à saúde do sistema penitenciário, no valor total de R\$771.126,38 (setecentos e setenta e um mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), explicando-se que essa atenção foi custeada no município aos reeducando por meio de recursos e contrapartidas do tesouro municipal;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde pretende custear o valor total desse recurso com a aquisição de medicamentos em geral, insumos hospitalares em geral, materiais de limpeza, expediente e gráfico, alimentos perecíveis e não perecíveis e pagamento de contas de água, energia e internet, até o dia 30/12/2023, tanto para as áreas do grupo PAB (Piso da Atenção Básica) entre Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica da Mulher, quanto para a Agência Prisional, sendo que será criada fonte de recurso específica pela Contabilidade da Prefeitura Municipal indicada para tanto e que, em não sendo possível o exaurimento total do recurso até data prevista, utilizar o saldo remanescente no exercício 2024;

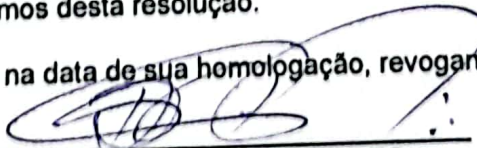
CONSIDERANDO que esse pedido foi devidamente discutido e aprovado pelo colegiado;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** APROVAR por unanimidade a utilização do recurso acima mencionado, e acréscimos legais, que está aplicado na Caixa Econômica Federal, agência 0611, conta 710165, para aquisição de medicamentos em geral, insumos hospitalares em geral, materiais de limpeza, expediente e gráfico, alimentos perecíveis e não perecíveis e pagamento de contas de água, energia e internet, tanto para as áreas do grupo PAB (Piso da Atenção Básica) entre Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica da Mulher, quanto para a Agência Prisional até 30/12/2023, e caso haja saldo remanescente até 2024, tudo devidamente discutido e aprovado pelo colegiado.


**Art. 2º.** Compete ao gestor do FMS prestar conta da utilização do recurso ao CMS em 2024, e caso tenha saldo remanescente em 2025, nos termos desta resolução.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogando disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO AUGUSTO TAVARES  
Presidente do CMS de Morrinhos

Homologo a presente resolução nos termos do Decreto de Nomeação nº 004/2021, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos.

Morrinhos (GO), 27 de junho de 2023.  
  
\_\_\_\_\_  
JOSE RICARDO MENDONÇA  
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde

  
Elvino Rosa de Rezende  
Secretário de Administração  
Municipal de Morrinhos